

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR n° 1206/2015

São Roque, 28 de maio de 2015.

Prezado (a) Senhor (a).

Venho por meio deste cumprimentá-lo (a) e solicitar a Vossa Senhoria a definição de CEP específico para a "Estrada Sidônio Pereira Leite" e, logo após, a inclusão do nome da referida via com seu CEP correspondente no link "Busca de CEP" do site dos Correios.

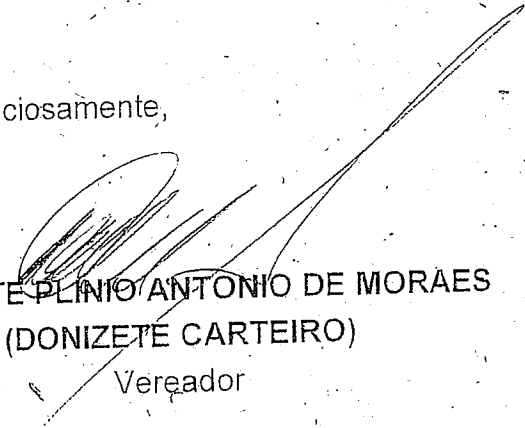
Justifico o presente no intuito de facilitar o trabalho dos Correios, e solucionar os problemas causados aos moradores devido à falta de CEP nas citadas vias.

Anexo cópia da Lei n° 3.268, de 11 de fevereiro de 2009, que deu denominação oficial à via em questão.

Informo ainda que a faixa de CEP de via próxima é 18135.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador



29/05/2015

Ao (À)

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

RA 25800106 7 BR

Responsável pelo GECAR/DR/SPI

PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905

PROTOCOLO N° CETS R 28/05/2015 - 17:27:34 03851/2015
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.268

De 11 de fevereiro de 2009

PROJETO DE LEI N.º 03/09-L,

De 21 de janeiro de 2009

(De autoria do Vereador Antônio Marcos Carvalho de Brito - PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3189 de 09/02/09.

Dá denominação de Estrada Sidônio Pereira Leite à via pública conhecida como "Estrada do Galipoli".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Sidônio Pereira Leite" a via pública conhecida como "Estrada do Galipoli", com início no km 58 da Rodovia Raposo Tavares e término em propriedade particular, contando com 1.300,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/2/2009

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 11 de fevereiro de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 9/2/2009

/lco.-

